



REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 09 de outubro de 2017.

Deputado EDUARDO BOTELHO _____
_____ Presidente

Deputado GUILHERME MALUF _____
_____ 1º Secretário

PORTARIA MD Nº 448/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder licença paternidade ao servidor VINICIUS ANTONIO OLIVO, matrícula nº 40937, no período de 10/10/2017 a 14/10/2017, nos termos do artigo 236, da Lei Complementar nº 04/90, com redação dada pela Lei Complementar nº 263/2006 e conforme consta no Protocolo nº. 201721735, de 19/10/2017.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2017.

Deputado EDUARDO BOTELHO _____
_____ Presidente

Deputado GUILHERME MALUF _____
_____ 1º Secretário

PORTARIA MD Nº 447/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT para remessa de informações por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

Considerando o artigo 8º da Resolução Normativa nº 31/2014 do TCE/MT;

RESOLVE:

Designar servidores para compor a Comissão responsável pelo envio das informações da Secretaria de Gestão de Pessoas via Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC junto ao TCE/MT:

Presidente: Antônio Henrique de Aquino Teixeira Filho – Técnico Legislativo de Nível Superior – Matrícula 41798;

Membros: Érica de Carvalho Caetano – Técnico Legislativo de Nível Superior – Matrícula 41039;

Pâmela Yuri Saito – Técnico Legislativo de Nível Médio – Matrícula 41049;

Rafael Vilela – Técnico Legislativo de Nível Superior – Matrícula 41102.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 23 de outubro de 2017.

Dep. EDUARDO BOTELHO _____
Presidente

Dep. GUILHERME MALUF _____ 1º
Secretário

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

ATO Nº 316/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para atuarem como Fiscais dos Contratos correspondente no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando nº 1726/2017-SAPI, datado de 18/10/2017.



Contrato n°	Empresa	Início	Fiscal/Suplente
041/2017	Leite e Tumelero Ltda	14/09/2017	Fiscal: Suisy Nayara Padilha da Costa – Matrícula n° 41407 Suplente: Brenda Rhayra Arruda Fernandes – Matrícula n° 42330
042/2017	Extincenter Comércio e Recarga de Extintores Eireli – ME	14/09/2017	Fiscal: Lais Tsuda de Sá Sossai – Matrícula n° 41082 Suplente: Alexandre Bezerra do Nascimento – Matrícula n° 41795
043/2017	Facility Comércio de Móveis Ltda	02/10/2017	Fiscal: Jaime de Figueiredo Neto – Matrícula n° 41672 Suplente: Juliana Biancarddini Candia Campos – Matrícula n° 41842
044/2017	OMP do Brasil Ltda	02/10/2017	Fiscal: Jaime de Figueiredo Neto – Matrícula n° 41672 Suplente: Juliana Biancarddini Candia Campos – Matrícula n° 41842

Art. 2º Caberá ao Fiscal, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos aos Fiscais, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 19 de outubro de 2017.

Dep. Eduardo Botelho _____ **Presidente**

Dep. Guilherme Maluf _____ **1º Secretário**

EXTRATO DO CONTRATO N° 047/2017/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contrato n° 047/2017/SCCC/ALMT

Contratada: Steno do Brasil Importação e Exportação, Comércio e Assessoria Ltda

Objeto: Prestação de serviço de produção de legendas ocultas (closed caption), TV Texto e Transcrições.

Valor : R\$ 3.487.120,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e cento e vinte reais)

Vigência: 12 Meses

Assinatura: Mesa Diretora – 27/10/2017

Presidente: Eduardo Botelho